

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1961/79

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO CARDOSO

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares praticados pelo interessado na disciplina Elementos de Máquinas Elétricas, no Departamento de Engenharia Elétrica da FT de Bauru

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 0367/80 - CGG - APROVADO EM 12 / 03 / 80

1 - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru, solicitou em 13 de novembro próximo passado, a convalidação de atos escolares praticados por José Roberto Cardoso na regência da disciplina Elementos de Máquinas Elétricas, do Departamento de Engenharia Elétrica, no Curso daquela Faculdade de "Sistemas Elétricos - modalidade Distribuição de Energia".

Na solicitação, o Diretor informa que a indicação do interessado havia sido feita com Ofício de referência CRG 494/78 de 15 de maio de 1978 e que estaria em tramitação neste Conselho. Por haver deixado a Faculdade e por ainda não haver sido apreciada, segundo alega, a indicação anterior, a convalidação pedida visa a resguardar o interesse do ensino e dos alunos, naquela disciplina, e no curso que, ao que informa, foi desenvolvido no 2º semestre de 1978.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado, Eng. José Roberto Cardoso, é Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrotécnica, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, diplomado em 1975, e com diploma devidamente registrado.

Comprovou ser Auxiliar de Ensino, em regime de tempo parcial, na Escola Politécnica USP, no Departamento de Engenharia de Eletricidade, junto à disciplina Máquinas Elétricas, com aulas durante todo o período letivo das segundas-feiras. Comprovou estar matriculado em curso de pós-graduação na área de Engenharia de Eletricidade na Escola Politécnica, tendo já completado os créditos para Mestrado. Comprovou, além disso, ter cursado curso de especialização, também desenvolvido na mesma Escola, sob os auspícios da Eletrobrás, sobre Operação e Manutenção de Equipamentos Elétricos.

Como experiência industrial no campo de especialização da disciplina, comprovou exercer funções técnicas na firma Irmãos Ne-

grini & Cia. Ltda. na área de Engenharia de Projetos (de Máquinas Elétricas), atividade importante para professor de Faculdade de Tecnologia.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos escolares praticados no 2º semestre de 1978 pelo Sr. José Roberto Cardoso, como Professor I, na disciplina Elementos de Máquinas Elétricas, da Faculdade de Tecnologia da Fundação Educacional de Bauru, no curso de Sistemas Elétricos - modalidade Distribuição de Energia.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27.02.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de março de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente